



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/91

MANTÉM O VETO APOSTO PELO CHEFE DO EXECUTIVO À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 111/90.

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVOU e eu, Rubens José Borges, Presidente, nos termos do Art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que a Comissão Especial, instituída para apreciar o veto apostado à Proposição de Lei nº 111/90, concluiu, em seu parecer, pela conveniência da manutenção do veto, pelas razões ali expostas;

CONSIDERANDO, ainda, que é dever do Legislativo zelar pela legalidade e constitucionalidade das leis

### DECRETA

Art. 1º - Fica mantido o veto apostado pelo senhor Prefeito Municipal à Proposição de Lei nº 111/90.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1.991.

RUBENS JOSÉ BORGES

PRESIDENTE

LUZMAR CAETANO DE SOUSA

SECRETÁRIO